

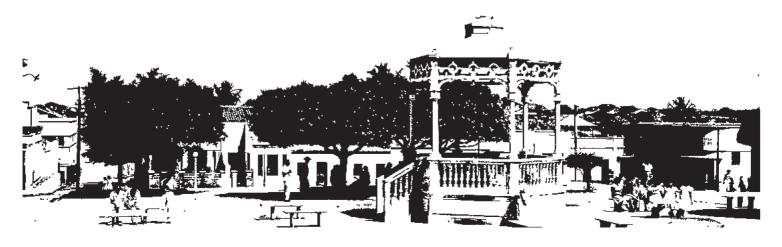
## Diário Oficial

Município de Cajazeiras

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 134 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 09 | DEZEMBRO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br









## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PNAB - POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público as análises das interposições dos recursos dos editais de n.º 01, 02, 03 e 04/2024, referente ao recursos da PNAB — Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO

PROPONENTE	JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	RESULTADO DA ANÁLISE:
RICARDO GOMES FREITAS	Descrição do proponente: Houve um erro da Comissão que colocou o proponente em Grupo musical e ele é em Músico Solo no enunciado do projeto. O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar documentação, O Proponente prova mais de 10 anos de artes	1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.  2. Conforme descrição em tela da inscrição n.º 0006/2024, o proponente Ricardo Gomes de Freitas, realizou sua inscrição em GRUPO MUSICAL. A marcação no ato da inscrição define em qual categoria o mesmo foi inscrito.  INDERISCRIÇÃO: GRUPO CULTURAL  () Proponente - Puscoa fisica  1. INFORMAÇÕES PESSOAIS DO PROPONENTE  1.1-PESSOA fisica  Nome Completo:  1.1-GRUPO CULTURAL  () Crupo Cultural  1.1-GRUPO CULTURAL  () Cre.  Inscrição Nº #0005  Telefono:  Inscrição Nº #0005  Inscriçã













#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

	4 . O Anava VIII anviada a cata Carriação anacetra ca
proponente: Houve um erro da Comissão que colocou o proponente em artes Visuais. a inscrição dela está com nome artístico de Gerrard Guita além de ser colocado em Músico Solo no enunciado do projeto O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar documentação, O Proponente prova mais de 20 anos de artes	<ol> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>A categoria do proponente será retificada.</li> <li>No que tange, o motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação baixa nos critérios avaliativos. E não falta de documentos como trata o proponente.</li> <li>Conforme informativo, na publicação:</li> <li>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</li> <li>MOTIVOS: ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os 70 pontos.</li> <li>✓ item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o iten Paulo Gustavo.</li> </ol>
	Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.
Descrição do proponente: O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar 0,2 ponto além de termos todas documentação foram apresentadas onde nosso Proponente prova, mas, de 20 anos de artes e todas as suas produções de sucesso tem de ser revista a nota e a importância do projeto para Cajazeiras	1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.  2. O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de documentos como tratado pelo proponente na solicitação.  3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação.  4. Descrição do motivo:  LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)  MOTIVOS:   Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que 70 pontos.  Paulo Gustavo.  5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.
Descrição do proponente:  EDITAL DE CHAMAMENTO  PÚBLICO Nº 02/2024.  [ANEXO II item 05] (O proponente possui experiência e formação adequada? Este critério	1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.  2. O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de
	Descrição do proponente: Houve um erro da Comissão que colocou o proponente em artes Visuais. a inscrição dela está com nome artístico de Gerrard Guita além de ser colocado em Músico Solo no enunciado do projeto O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar documentação, O Proponente prova mais de 20 anos de artes  Descrição do proponente: O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar 0,2 ponto além de termos todas documentação foram apresentadas onde nosso Proponente prova, mas, de 20 anos de artes e todas as suas produções de sucesso tem de ser revista a nota e a importância do projeto para Cajazeiras  Descrição do proponente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024. [ANEXO II item 05] (O proponente possui experiência e formação













#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

		/23.971/0001-13
deci cert mat envi	á julgado pelo fólio, currículos, larações, ificados, entre outros eriais que foram iados junto com a crição.)	documentos como tratado pelo proponente na solicitação.  3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação.  4. Descrição do motivo:  LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)  MOTIVOS:   Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos quanto formatos.  item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que Paulo Gustavo.  5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.
EDUARDO DA SILVA FEITOSA Com de do do e Rev.	scrição do ponente: nprovamos os mais dez anos necessário edital ejam com carinho a a está nos colocando o classificados.	<ol> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de documentos como tratado pelo proponente na solicitação.</li> <li>Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</li> <li>Descrição do motivo, no edital:</li> <li>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</li> <li>MOTIVOS: Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que Paulo Gustavo.</li> <li>Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</li> </ol>
DE SOUSA prop Reer docu músi erro inscr revej tenho	crição do conente: nviando a aumentação como ico, pois houve um de interpretação na ição. Queria que a minha nota pois o tempo necessário nte edital.	<ol> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</li> <li>Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</li> <li>Descrição do motivo:</li> </ol>

MINISTÉRIO DA CULTURA













## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

	01112111 0012	723.371/0001-13
JESSICA LOURENA DE MELO SILVA	Descrição do proponente: Reenviando a documentação como repentista, pois o mesmo não foi considerado que	LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)  MOTIVOS: ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que r 70 pontos.  ✓ item 2.5 – VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que nã Paulo Gustavo.  5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.  1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.
	tem 20 anos de carreira nas artes.	<ol> <li>O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</li> <li>Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</li> <li>Descrição do motivo:</li> <li>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</li> <li>MOTIVOS: Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que ro 70 pontos.</li> </ol>
		item 2.5 – VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não Paulo Gustavo.  5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.
GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	Descrição do proponente: Reenviando a documentação como repentista, pois o mesmo não foi considerado que tem 20 anos de carreira nas artes.	<ol> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</li> <li>Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</li> <li>Descrição do motivo:</li> <li>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</li> <li>MOTIVOS: Y Item 5, do anexo II do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que nã Paulo Gustavo.</li> </ol>

MINISTÉRIO DA CULTURA













#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

0111 31 11 001320137 27 0002 23								
	<ol><li>Desta forma, a pontuação do proponente permanece</li></ol>							
	a mesma.							

 Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, № S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira Secretário Municipal de Cultura e Turismo













## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS CNPJ: № 08.923.971/0001-15

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DOS PROJETOS PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC EDITAL N.º 01/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final — análise dos projetos do edital 01/2024, referente ao recursos da PNAB — Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

		CO	TA		PONTO		
PROPONENTE	CPF	N/P	N/P PCD AC		S	RESULTADO	
	AF	RTES MAN	NUAIS				
Maria Lourdes de S. Mariano	031.***.984-**	N	-	-	78,3	Classificada	
		ESCRITO	RES				
Reudesman Lopes Ferreira	123.***.084-**	-	-	AC	73,8	Classificado	
Elinaldo Menezes Braga	219.***.973-**	Р	-	-	72,8	Classificado	
	A	RTES VIS	UAIS				
Sayro Maciel Braga	885. ***.494-**	-	-	AC	70,3	Classificado	
		DANÇA					
Luiz Roberto Sobrinho	043. ***.704-**	Р	-	-	70,3	Classificado	
Joel Freire de Santana	034. ***.104-**	N	-	-	70,0	Classificado	
	GRU	JPOS MU	SICAIS	A 188			
Maria Eline Alves De Souza	526. ***.904-**	-	-	AC	73,5	Classificada	
Evandro Soares dos Santos	918. ***.334-**	N	-	-	72,5	Classificado	
Joab Sobreira de Andrade	061. ***.504-**	-	-	AC	71,5	Classificado	
Gutemberg Miguel De Assis	101. ***.264-**	Р	-	-	71,0	Classificado	
Marcos de Galiza Saturnino	073. ***.034-**	N	-	-	71,0	Classificado	
Francineide Cândida Amaro	981. ***.464-**	-	-	AC	70,5	Classificada	
Jonas Leandro	070. ***.704-**	Р	-	-	70,3	Classificado por remanejamento de vaga -ampla concorrência.	
Francisco de Assis F. da Silva	094. ***.344-**	N	-	-	70,0	Classificado por remanejamento de	

MINISTÉRIO DA CULTURA













## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

	vaga -ampla
	concorrência.

LEGENDA: N (Negro) P (Pardo) AC (Ampla Concorrência)

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail pnabcajazeiras@gmail.com dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gonies Pereira Secretário Municipal de Cultura e Turismo















## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – DA ANALISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 04/2024 PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Com base na <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Lei PNAB), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> (Decreto PNAB), no <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e na <u>Instrução Normativa MINC nº 10/2023</u> (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final da análise do edital de n.º 04/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CO	TA		PON TOS	RESULTADO		
		N/P	PCD	AC				
PONTOS DE CU	PONTOS DE CULTURA - COM CNPJ - CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO							
NÚCLEO DE ARTES CURICACA	11.***.935/0001-75	N	PCD	-	74,8	Selecionado(a)		
CASA DA CULTURA INDEPENDENTE	39.***9.864/0001-12	=	-	AC	68,8	Selecionado(a)		
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MÚSICA E ARTE DE CAJAZEIRAS - ACUMAC	52.***.072/0001-30	1	-	AC	65,5	Selecionado(a)		
MUSEU DO FUTEBOL DE CAJAZEIRAS	57.***.369/0001-00	i	Ī	AC	54,8	Selecionado(a)		

	NOME DO PONTO	REPRESENTANTE	CPF	СОТА		AC	PON TOS	RESULTADO
				N/P	PCD			
	PONTOS DE CULTURA- SEM CNPJ							
Г	IGBADÚ	Walther Nunes de Souza	051.***.964-40	N	-	-	80,5	Selecionado

GRUPO COLETIVO	REPRESENTANTE	CPF	CO N/P	TA PCD	AC	PON TOS	RESULTADO
COLETIVOS INFORM	AIS – REPRESENTAD	O POR PESSOA	A FÍSICA	4 - CUL	TURA!	S POPUL	ARES E
	TR	ADICIONAIS					
BOM AXÉ TEREZA LÉGUA	Rivelino Martins Ferreira	872.***.734-49	-	-	AC	82,0	Selecionado
FRENTE NEGRA UNIFICADA DE CAJAZEIRAS	Jonas Alexandre Ferreira	070.***.893-10	N	-	•	63,8	Selecionado
COLETIVO CULTURAL CAPOEIRAGEM	Lucas De Lima Cesar	131.***.534-19	N	-	ı	53,8	Selecionado
JUNINA ENCANTOS DA NOITE	Mayara Da Silva Sabino	125.***.824-33	-	-	AC	53,8	Selecionada
COLETIVO CULTURAL ILÊ AXÉ OMI AKINJ6LÈ	Eduardo Alves Da Costa	077.***.604-64	N	-	-	52,0	Selecionado por remanejamento de vaga de cota PCD.















## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

GRUPO COLETIVO	REPRESENTANTE	CPF	COTA N/P PCD		AC	PON TOS	RESULTADO	
COLETIVOS INFORMAIS – REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA – PERTENCENTES A ÁREAS PERIFÉRICAS.								
LUA DE SÃO JORGE MESTRE RENATO RESIDENCIAL	Renato Parnaíba Barros	058.***.664-12	N	-	ı	61,5	Selecionado	

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail pnabcajazeiras@gmail.com dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira Secretário Municipal de Cultura e Turismo













## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL N.º 03/2024

Com base na <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Lei PNAB), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> (Decreto PNAB), no <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e na <u>Instrução Normativa MINC nº 10/2023</u> (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final da análise de projetos do edital de n.º 03/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	СОТА				AC	PON TOS	RESULTADO
			N/P	PCD					
	(	CATEGORIA - TEAT	ΓRO						
Francisco Jucinerio Felix Filho	40.***.131/0001-**	Oh Terrinha Boa - Circula Meu Bairro.	P	-	-	88,3	Classificado		
ACATE - Associação Cajazeirense de Teatro	04.***.584/0001-**	CAJAZEIRATOS - Festival Estadual de Teatro	P	-	-	85,5	Classificado		
	CA	ΓEGORIA - LITERA	TUR	4					
Veruza Rolim Guedes	26.***.094/0001-**	II Mostra Gael de Literatura	-	-	AC	96,0	Classificada		
	(	CATEGORIA - CINE	MA						
Janduy Acendino Cassemiro de Assis	261.***.598-**	Cinema com Rodas	N	-	-	82,3	Classificado por remanejamento de vagas de ampla concorrência		
Thainara Maria G. Farias	148.***.424-**	I Rota da Arara - Sessão de cinema itinerante	P	-	-	82,0	Classificada por remanejamento de vagas de ampla concorrência		
	(	CATEGORIA - MÚS	ICA						
Antoniel B. da Silva	713.***.914-**	Mostra de Forro, no Seu Espaço.	N	-	-	70,5	Classificado por remanejamento de vagas de ampla concorrência		

- 1. Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:pnabcajazeiras@gmail.com">pnabcajazeiras@gmail.com</a> dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- 2. Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N Centro Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira Secretário Municipal de Cultura e Turismo













#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL N.º 02/2024

 $Com\ base\ na\ \underline{Lei\ n^o\ 14.399/2022}\ (Lei\ PNAB),\ no\ \underline{Decreto\ n^o\ 11.740/2023}\ (Decreto\ PNAB),\ no\ \underline{Decreto\ n^o\ 11.453/2023}$ (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final - Análise dos projetos do edital de n.º 02/2024, referente ao recursos da PNAB - Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	COTA		AC	PONTOS	RESULTADO
		TROULTO	N/P	PCD			
CATEGORIA - TEATRO							
Jose Ronaldo dos Santos Lopes	101.***.324-**	Teatro E Educação, União Necessária para a Classe Escolar.	N	_	=	75,8	Classificado
Francisco Ernandes de Oliveira	137. ***.104-**	Oficina de Iniciação Teatral	P	-	ı	73,0	Classificado por remanejamento de vaga de cota PCD.
CATEGORIA - ARTESANATO							
Cícera A. Ferreira	613. ***.003-**	De Ponto a Ponto	N	1	1	76,0	Classificada por remanejamento de vaga de ampla concorrência.
Vanisse Rolim V. Silva	062. ***.324-**	Oficina de Biscuit: Materializando Emoções	-	-	AC	71,5	Classificada
CIRCO							
Fernando Inacio da Silva	056.***.264-**	Arte em Pernas de Pau	N	_	-	76,5	Classificado

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail pnabcajazeiras@gmail.com dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- 2. Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

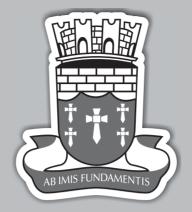
Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira Secretário Municipal de Cultura e Turismo









## Diário Oficial

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

